



PROCESSO Nº 2363/13

PROTOCOLO Nº 12.083.282-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 142/14

APROVADO EM 07/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. GASTÃO VIDIGAL – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2221/13-SUED/SEED, de 25/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 24/07/13, de interesse do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Líbero Badaró, nº 252, Zona Sete, do município de Maringá é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 806, de 04/03/06, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/07/10 até 01/07/14.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 90)

Curso: Técnico em Análise Clínicas
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Carga horária: 1333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1466 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 35 alunos por turma



PROCESSO N° 2363/13

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fl. 88)

(...)

Especialmente ao que se refere à saúde, Maringá é um centro de referência, com um sólido sistema educacional composto por um grande número de universidades que preparam profissionais nesta área e aliado ao crescimento populacional, faz-se necessário a ampliação dos serviços na área da saúde pública e privada, visando atendimento qualificado extensivo às cidades da região.

(...) O referido curso será uma ótima oportunidade para todos que desejam ingressar nesta área da saúde, trabalhando em laboratórios de análises clínicas e hospitais, uma vez que a macrorregião de Maringá tem carência desses profissionais, com conhecimento qualificado e que saibam articular trabalho, tecnologia, ciência e ética.

Os objetivos estão descritos à fl.189.

1.4 Perfil Profissional (fl. 91)

O Técnico em Análises Clínicas detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhes permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Auxilia e executa atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colabora, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, Opera e zela pelo bom funcionamento de aparato tecnológico de laboratório de saúde. Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Município de Maringá
- LABMAR – Laboratório Médico de Maringá
- CEDLAB – Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda.
- Município de Sarandi

Os termos de convênio estão anexados às fls. 121 a 131.



PROCESSO Nº 2363/13

1.6 Organização Curricular

O curso apresenta organização curricular semestral.

Matriz Curricular

| Matriz Curricular | | | | | | |
|--|-----------|----|----|----|-----------|------|
| Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL DR. GASTÃO VIDIGAL ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL | | | | | | |
| Município: Maringá | | | | | | |
| Curso: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | | | | | | |
| Forma: SUBSEQUENTE | | | | | | |
| Ano de implantação 2014 | | | | | | |
| TURNO: Noite | | | | | | |
| Carga horária: 1600 horas/aula – 1333 horas, mais 133 horas de Estágio profissional Supervisionado | | | | | | |
| MÓDULO: 20 | | | | | | |
| Organização: SEMESTRAL | | | | | | |
| DISCIPLINAS | SEMESTRES | | | | hora/aula | hora |
| | 1º | 2º | 3º | 4º | | |
| 1 ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA | 2 | 2 | | | 80 | 67 |
| 2 BIOSSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO | 3 | 3 | | | 120 | 100 |
| 3 CITOLOGIA | 3 | 3 | | | 120 | 100 |
| 4 FUNDAMENTOS DA BIOQUÍMICA | 2 | 2 | 2 | 2 | 160 | 133 |
| 5 FUNDAMENTOS DE PATOLOGIA | | 2 | 3 | 3 | 160 | 133 |
| 6 FUNDAMENTOS DO TRABALHO | | | | 2 | 40 | 33 |
| 7 HEMATOLOGIA | 3 | 2 | 2 | | 140 | 117 |
| 8 LEGISLAÇÃO E DEONTOLOGIA | | | 2 | 2 | 80 | 67 |
| 9 MATEMÁTICA INSTRUMENTAL | 4 | | | | 80 | 67 |
| 10 MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA | | | 4 | 4 | 160 | 133 |
| 11 PARASITOLOGIA CLÍNICA | | 3 | 4 | 4 | 220 | 183 |
| 12 TÉCNICAS LABORATORIAIS | 3 | 3 | 3 | 3 | 240 | 200 |
| TOTAL | 20 | 20 | 20 | 20 | 1600 | 1333 |
| ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO | | | 4 | 4 | 160 | 133 |

Maringá, 23 de julho de 2013


Sergio Martinhago
Res. 601/11 - DOE 28/12/11
Diretor - RG: 2.235.475-2

1.7 Certificação

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Análises Clínicas.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 118)

(...)

A média para aprovação é de 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl.118.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 134.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às 189 a 202.



PROCESSO N° 2363/13

O Plano de Estágio está anexado à fl. 111 e as práticas profissionais à fl. 116.

1.9 Coordenação de Curso (fl. 136)

| NOME | FORMAÇÃO | FUNÇÃO |
|--------------------------------|--|-------------------------|
| -Alessandra Ribeiro de Freitas | -Bacharel em Farmácia -Especialização em Biociências Aplicadas à Farmácia -Especialização em Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas | -Coordenação de Curso |
| -Newton Teruaki Mitugui Nihl | - Bacharel em Farmácia Bioquímica | -Coordenação de Estágio |

1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 378/13, de 09/09/13 - NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizete Becher, licenciada em Pedagogia; Daniela Alessandra R. Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas; Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências; e como perita Elizangela Mendes de F. Pereira, bacharel em Farmácia, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 415/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de autorização para funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a infraestrutura da instituição de ensino atende à legislação quanto à segurança, salubridade e acessibilidade por meio de elevador para portadores de deficiências. Apresenta espaço físico e instalações adequadas. A biblioteca possui acervo bibliográfico geral e específico para os cursos ofertados, devidamente catalogado e de fácil acesso. Os laboratórios estão instalados em salas próximas às salas de aula, denominados: Química e Farmácia, Física, Biologia, Química Analítica e Informática. A referida comissão é de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.



PROCESSO N° 2363/13

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 24 meses, carga horária de 1200 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1466 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2363/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de abril de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE